



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - PROCESSO LICITATÓRIO

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Saúde.

1.1.1. Os bens a serem adquiridos se caracterizam como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.1.2. Os bens a serem adquiridos não são enquadrados como bens de luxo.

1.2. Especificações técnicas e quantidade estimada

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) - RESINA FOTO ATIVADA 5 ML	30	FR	R\$ 35,02	R\$ 1.050,60
2	AGUA DESTILADA 5 LITROS	150	GL	R\$ 22,32	R\$ 3.348,00
3	AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA COM FIO MONTADO PARA FIOS DE SEDA 3.0 E FIO DE SEDA PRETA TRANCADO COM 45 CM - 24 UNIDADES	70	CX	R\$ 78,15	R\$ 5.470,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 25X4MM 27G: embalagem com 100 unidades. Especialmente desenvolvida para uso odontológico. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico luer slip ou luer lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Sem bisel (sem ponta) não apresenta risco e danos aos	40	CX	R\$ 56,30	R\$ 2.252,00

	tecidos e acidentes. Projetadas para auxiliar a limpeza das raízes e canais.				
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL (30 G) - 100 UNIDADES	80	CX	R\$ 52,58	R\$ 4.206,40
6	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL (27 G) - 100 UNIDADES	5	CX	R\$ 60,89	R\$ 304,45
7	AGULHA PARA SUTURA COM FIO MONTADO - FIO MONONYLON 4-0, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM E AGULHA ½ CIRCULAR COM CORTE REVERSO DE 17MM DE ESPESSURA INOX	30	CX	R\$ 86,03	R\$ 2.580,90
8	ALGINATO DE CALCIO - 410 GRAMAS	120	PCT	R\$ 33,20	R\$ 3.984,00
9	ALGODAO EM ROLETE - 100 UNIDADES	250	PCT	R\$ 4,23	R\$ 1.057,50
10	ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - 50 UNIDADES	200	CX	R\$ 210,70	R\$ 42.140,00
11	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE PRILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR - 50 UNIDADES	20	CX	R\$ 264,16	R\$ 5.283,20
12	ANESTESICO TOPICO 5% 25 GRAMAS	50	TB	R\$ 18,21	R\$ 910,50
13	ATAQUE ACIDO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COND. ACIDO FOSF A 37% - SERINGA COM 2,5 ML	50	UN	R\$ 12,95	R\$ 647,50
14	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA, COM PUNHO E COM BOTOES DE PRESSAO- PACOTES COM 10 UNIDADES	150	PCT	R\$ 52,41	R\$ 7.861,50
15	CARTELA PARA ARQUIVAR RADIOGRAFIA C/ 2 FUIROS - 100 UN	10	PCT	R\$ 25,76	R\$ 257,60
16	CIMENTO CIRURGICO PÓ E LIQUIDO	5	KIT	R\$ 61,77	R\$ 308,85
17	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO: tipo restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, componente adicional primer + glazer. Aplicação: dentística restauradora.	50	KIT	R\$ 104,77	R\$ 5.238,50

	Característica: kit com pó, líquido, primer e glazer. Unidade de fornecimento: Kit contendo frasco com pó, frasco com líquido, frasco para primer e frasco com glazer.				
18	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO - 30 GRAMAS	15	FR	R\$ 35,76	R\$ 536,40
19	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, BASE + CATALIZADOR, RADIOPACO.	50	CX	R\$ 59,64	R\$ 2.982,00
20	CIMENTO FOSFATO ZINCO EM PO (OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE MAGNESIO+CARBONATO DE BISMUTO+SILICA) - 28 GRAMAS	20	FR	R\$ 50,99	R\$ 1.019,80
21	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO (ACIDO FOSFORICO+OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE ALUMINIO+AGUA DESTILADA) - 10ML	20	FR	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
22	CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES EM PO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 50 GRAMAS	5	FR	R\$ 60,97	R\$ 304,85
23	CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES LIQUIDO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 20ML	5	FR	R\$ 113,66	R\$ 568,30
24	CIMENTO PROVISORIO EM PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - POTE COM 20GRS	50	POT	R\$ 46,09	R\$ 2.304,50
25	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM LIQ 15ML A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS)	20	FR	R\$ 118,47	R\$ 2.369,40
26	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM PO 38GR, A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS)	40	FR	R\$ 123,22	R\$ 4.928,80

27	CLOREXIDINA 0,12 - LIQUIDO PARA TRATAMENTO PERIODONTAL.	4	FR	R\$ 42,41	R\$ 169,64
28	COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 25 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	1	CX	R\$ 360,70	R\$ 360,70
29	COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 30 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	1	CX	R\$ 180,64	R\$ 180,64
30	COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 35 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	1	CX	R\$ 180,18	R\$ 180,18
31	COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 40 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	6	CX	R\$ 228,18	R\$ 1.369,08
32	COMPACTADOR DE MACSPADEM Nº 45 EM INOX - 21 MM - 4 UNIDADES	6	CX	R\$ 171,44	R\$ 1.028,64
33	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATORIA F1, F2 E F3 - 28MM - 60 UNIDADES	20	CX	R\$ 77,68	R\$ 1.553,60
34	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL RS C/120	40	CX	R\$ 41,98	R\$ 1.679,20
35	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL NUMERO 15 - 120 UNIDADES	30	CX	R\$ 34,59	R\$ 1.037,70
36	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL NUMERO 20 - 120 UNIDADES	30	CX	R\$ 60,10	R\$ 1.803,00
37	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 45 A 80 - 120 UNIDADES	20	CX	R\$ 61,13	R\$ 1.222,60
38	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 - 120 UNIDADES	15	CX	R\$ 60,64	R\$ 909,60
39	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 - 120 UNIDADES	15	CX	R\$ 49,51	R\$ 742,65
40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - 120 UNIDADES	15	CX	R\$ 44,48	R\$ 667,20
41	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - 120 UNIDADES	15	CX	R\$ 48,30	R\$ 724,50
42	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - 120 UNIDADES	15	CX	R\$ 52,59	R\$ 788,85
43	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - 120 UNIDADES	15	CX	R\$ 49,00	R\$ 735,00
44	CREME DENTAL FLUORETADO 90 GRS.	50	TB	R\$ 4,28	R\$ 214,00
45	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA PCT COM 100UN	15	PCT	R\$ 37,09	R\$ 556,35

46	DETERGENTE ENZIMATICO 500 ML	80	FR	R\$ 38,09	R\$ 3.047,20
47	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES EM VARIAS CORES 16MM.	20	CX	R\$ 108,02	R\$ 2.160,40
48	EDTA TRISSÓDICO 17% LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	50	FR	R\$ 10,86	R\$ 543,00
49	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO COM CERDAS DE NYLON EM COR BRANCA	150	UN	R\$ 2,96	R\$ 444,00
50	Escova Dental; Adulto; Com Cerdas Cerdas Macias; Na Cor Diversas Cores; Tipo Cabo Emborrachado; Modelo Embalagem Individual; Funcionamento para a Higiene Bucal; Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Doproduto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 1480/90 e 97/96 do Ministerio Da Saude;	400	UN	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
51	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexíveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatômico; Embalagem Individual;	400	UN	R\$ 6,53	R\$ 2.612,00
52	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO (INOX)	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
53	ESPELHO BUCAL PLANO N. 05	250	UN	R\$ 10,02	R\$ 2.505,00
54	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO - 40 UNIDADES	5	CX	R\$ 250,07	R\$ 1.250,35
55	EXTIRPA NERVOS ENDODONTICOS - KIT 10 UNIDADES	50	KIT	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
56	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES	1	CX	R\$ 385,47	R\$ 385,47
57	FILME PARA RX PERIAPICAL ADULTO EM CAIXA COM 100 UNID.	25	CX.	R\$ 311,01	R\$ 7.775,25
58	FIO DENTAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 100 MTS	50	UN	R\$ 13,05	R\$ 652,50
59	FITA CREPE 16MM X 50MTS	60	RL	R\$ 9,59	R\$ 575,40
60	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM 50CM: para auxiliar o procedimento	50	RL	R\$ 4,47	R\$ 223,50

	restaurador e proteger os dentes adjacentes, durante os preparos cavitários, espessura de 0,06 mm e 5 mm de largura. Embalagem em rolo.				
61	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM 50CM: para auxiliar o procedimento restaurador e proteger os dentes adjacentes, durante os preparos cavitários, espessura de 0,06 mm e 7 mm de largura. Embalagem em rolo.	50	RL	R\$ 7,47	R\$ 373,50
62	FIXADOR PARA RX, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA (80-85%) TIOSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMONIO (5-10%) - 475 ML	100	FR	R\$ 30,48	R\$ 3.048,00
63	FLUORETO DE SODIO SABOR TUTTI FRUTTI - 200ML	80	FR	R\$ 12,04	R\$ 963,20
64	FORMOCRESOL - FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96° - 10 ML	20	FR	R\$ 21,13	R\$ 422,60
65	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO ESFERICA N.06	70	UN	R\$ 26,35	R\$ 1.844,50
66	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO ESFERICA N.08	50	UN	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00
67	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO ESFERICA N.18	50	UN	R\$ 12,80	R\$ 640,00
68	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1034	150	UN	R\$ 8,98	R\$ 1.347,00
69	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1091	80	UN	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60
70	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1092	200	UN	R\$ 12,51	R\$ 2.502,00
71	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.1342	40	UN	R\$ 7,04	R\$ 281,60
72	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO AÇO N.3118	50	UN	R\$ 10,93	R\$ 546,50
73	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRURGICA TRONCO-CONICA N.702 LONGA	50	UN	R\$ 15,04	R\$ 752,00
74	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 700	50	UN	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00

75	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1019	150	UN	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50
76	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 F	100	UN	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
77	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1302	80	UN	R\$ 14,33	R\$ 1.146,40
78	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2137 F	50	UN	R\$ 12,04	R\$ 602,00
79	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118 F	50	UN	R\$ 13,81	R\$ 690,50
80	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118 FF	50	UN	R\$ 7,19	R\$ 359,50
81	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195 F	50	UN	R\$ 11,46	R\$ 573,00
82	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195 FF	50	UN	R\$ 11,04	R\$ 552,00
83	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ACABAMENTO N.1190 F	120	UN	R\$ 8,79	R\$ 1.054,80
84	FRESA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA N.1095	150	UN	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
85	FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.02	100	UN	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
86	FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.04	100	UN	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
87	FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.06	100	UN	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
88	FRESA (BROCA) BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.08	100	UN	R\$ 14,76	R\$ 1.476,00
89	FRESA (BROCA) DE GATES GLIDDEN DE BAIXA ROTAÇÃO DE 28 MM Nº 1	10	UN	R\$ 22,96	R\$ 229,60
90	FRESA (BROCA) DE GATES GLIDDEN DE BAIXA ROTAÇÃO DE 28 MM Nº 2	20	UN	R\$ 13,03	R\$ 260,60
91	FRESA (BROCA) DE GATES GLIDDEN DE BAIXA ROTAÇÃO DE 28 MM Nº 3	20	UN	R\$ 18,28	R\$ 365,60
92	FRESA (BROCA) ENDO-Z	15	UN	R\$ 31,12	R\$ 466,80
93	FRESA (BROCA) FORMATO PERA	30	UN	R\$ 84,08	R\$ 2.522,40
94	FRESA (BROCA) PARA POLIMENTO DE RESINA MODELO AMERICAN STONES – Ultra- White fina, alta rotação, material	50	UN	R\$ 25,27	R\$ 1.263,50

	óxido de alumínio e Arkansas natural, dimensões 3 x 7 mm, formato de chama, RPM de 7000 a 10.000 RPM.				
95	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1011	80	UN	R\$ 6,42	R\$ 513,60
96	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1012	60	UN	R\$ 5,26	R\$ 315,60
97	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1014	60	UN	R\$ 10,53	R\$ 631,80
98	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1015 HL	40	UN	R\$ 15,79	R\$ 631,60
99	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1016 HL	40	UN	R\$ 14,15	R\$ 566,00
100	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO (INOX) Nº 1033	70	UN	R\$ 12,99	R\$ 909,30
101	FRESA DE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016	60	UN	R\$ 6,88	R\$ 412,80
102	FRESA DE BATT LONGA DE BAIXA ROTAÇÃO INOX Nº2	30	UN	R\$ 109,36	R\$ 3.280,80
103	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - COM 100 UNIDADES	100	PCT	R\$ 20,02	R\$ 2.002,00
104	GRAMPO 12A (INOX)	8	UN	R\$ 21,95	R\$ 175,60
105	GRAMPO 13A (INOX)	5	UN	R\$ 21,20	R\$ 106,00
106	GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 200 PARA MOLARES INFERIORES	5	UN	R\$ 21,27	R\$ 106,35
107	GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 201 PARA MOLARES SUPERIORES	5	UN	R\$ 20,54	R\$ 102,70
108	GRAMPO DE ISOLAMENTO ODONTOLOGICO DE INOX - Nº 206 PARA PRE-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES	6	UN	R\$ 34,42	R\$ 206,52
109	GRAMPO N. 0	5	UN	R\$ 49,27	R\$ 246,35
110	GRAMPO N.205	5	UN	R\$ 25,65	R\$ 128,25
111	GRAMPO PARA DIQUE Nº 211	5	UN	R\$ 20,84	R\$ 104,20
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212, ODONTOLOGICO	5	UN	R\$ 52,79	R\$ 263,95

113	HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PO 10 GRAMAS	10	FR	R\$ 16,62	R\$ 166,20
114	IODOFORMIO, PARAMONOCLOFENOL E EXCIPIENTES - POTE 10 GRAMAS	10	POT	R\$ 57,79	R\$ 577,90
115	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR INDICADO PARA ART - cimento de ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, erosão máxima de 0,17 mm, tempo de presa máximo de 5 minutos, conjunto completo. Resultados comprovados pela Norma ISO 9917; proporção de mistura pó/líquido (peso: peso) superior a 3,5:1; resistência a compressão mínima de 160 MPA; microdureza Knoop mínima de 180 KHN; Cada kit do material restaurador deve conter um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água e medidor pó/líquido; o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização de tratamento restaurador atraumático (ART); o produto deve ser reconhecido no meio científico e com resultados favoráveis através de estudos clínicos publicados em jornais e revistas nacional e internacional; as embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.	30	KIT	R\$ 69,52	R\$ 2.085,60
116	IONOMERO DE VIDRO- C- KIT COM 2 FRASCOS (PO 15G E LIQUIDO 10ML)	5	KIT	R\$ 63,80	R\$ 319,00
117	IONOMERO DE VIDRO -R (PO E LIQUIDO) COM 1 FRASCO PÓ 10G + 1 FRASCO LÍQUIDO 8ML	60	KIT	R\$ 57,81	R\$ 3.468,60
118	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL - SERINGA C/ 2 GRAMAS	20	UN	R\$ 44,33	R\$ 886,60
119	LAMINA DE BISTURI N 15	50	UN	R\$ 0,52	R\$ 26,00
120	LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLOGICA 13 X 13 COM 26 FOLHAS	40	CX	R\$ 50,05	R\$ 2.002,00

121	LIMA 2ª SÉRIE DE 45 A 80 - 31 MM - INOX	5	CX	R\$ 44,40	R\$ 222,00
122	LIMA DE 1 SERIE DE 15 A 40, COM 30MM.	10	FR	R\$ 31,87	R\$ 318,70
123	LIMA ESPECIAL Nº10 - 21MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 43,31	R\$ 866,20
124	LIMA ESPECIAL Nº10 - 25MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 85,99	R\$ 1.719,80
125	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE Nº 15 A 40 - 21MM - 6 UNIDADES	10	CX	R\$ 85,21	R\$ 852,10
126	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE Nº 15 A 40 - 25MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 70,80	R\$ 1.416,00
127	LIMA FLEXOFILE 2ª SERIE Nº 45 A 80 - 21MM - 6 UNIDADES	10	CX	R\$ 53,24	R\$ 532,40
128	LIMA FLEXOFILE 2ª SERIE Nº 45 A 80 - 25MM - 6 UNIDADES	10	CX	R\$ 44,19	R\$ 441,90
129	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 21MM - 6 UNIDADES	15	CX	R\$ 66,77	R\$ 1.001,55
130	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM - 6 UNIDADES	15	CX	R\$ 57,78	R\$ 866,70
131	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 21MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 57,99	R\$ 1.159,80
132	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 52,49	R\$ 1.049,80
133	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 21MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 44,38	R\$ 887,60
134	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM - 6 UNIDADES	25	CX	R\$ 59,47	R\$ 1.486,75
135	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 21MM - 6 UNIDADES	20	CX	R\$ 58,83	R\$ 1.176,60
136	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM - 6 UNIDADES	15	CX	R\$ 43,56	R\$ 653,40
137	LIMA PROTAPER ROTATORIA 21MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX). Lima rotatória para instrumentação endodôntica mecanizada, utilizada no preparo do canal radicular. Fabricada em liga de níquel-titânio (NiTi), garantindo flexibilidade e resistência à fratura. Design cônico progressivo e múltiplas conicidades	30	CX	R\$ 254,96	R\$ 7.648,80

	ao longo do corpo da lima para otimizar o corte e minimizar o risco de fratura. Sistema de instrumentação baseado em sequência específica de limas, contemplando pelo menos três fases: preparo inicial, conformação e modelagem do canal. Capacidade de trabalhar com motores endodônticos compatíveis com torque e rotação controlados. Comprimentos disponíveis de 21 mm, 25 mm e 31 mm. Diâmetro da ponta e conicidade variados para atender a diferentes anatomias radiculares. Esterilizado e embalado individualmente para garantir segurança e controle de infecção. Eficiência de corte otimizada para remoção eficaz de dentina. Resistência à fadiga cíclica elevada, reduzindo o risco de fratura durante o uso. Compatibilidade com movimento rotatório contínuo ou recíprocante, dependendo do protocolo adotado.				
138	LIMA PROTAPER ROTATORIA 25MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX). Lima rotatória para instrumentação endodôntica mecanizada, utilizada no preparo do canal radicular. Fabricada em liga de níquel-titânio (NiTi), garantindo flexibilidade e resistência à fratura. Design cônico progressivo e múltiplas conicidades ao longo do corpo da lima para otimizar o corte e minimizar o risco de fratura. Sistema de instrumentação baseado em sequência específica de limas, contemplando pelo menos três fases: preparo inicial, conformação e modelagem do canal. Capacidade de trabalhar com motores endodônticos compatíveis com torque e rotação controlados. Comprimentos disponíveis de 21 mm, 25 mm e 31 mm. Diâmetro da ponta e conicidade variados para atender a diferentes anatomias radiculares. Esterilizado e embalado individualmente para garantir segurança e controle de infecção. Eficiência de corte otimizada para remoção eficaz de dentina. Resistência à fadiga cíclica elevada, reduzindo o risco de fratura durante o uso. Compatibilidade com movimento rotatório	30	CX	R\$ 312,79	R\$ 9.383,70

	contínuo ou reciprocante, dependendo do protocolo adotado.				
139	LIMA PROTAPER ROTATORIA 31MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX). Lima rotatória para instrumentação endodôntica mecanizada, utilizada no preparo do canal radicular. Fabricada em liga de níquel-titânio (NiTi), garantindo flexibilidade e resistência à fratura. Design cônico progressivo e múltiplas conicidades ao longo do corpo da lima para otimizar o corte e minimizar o risco de fratura. Sistema de instrumentação baseado em sequência específica de limas, contemplando pelo menos três fases: preparo inicial, conformação e modelagem do canal. Capacidade de trabalhar com motores endodônticos compatíveis com torque e rotação controlados. Comprimentos disponíveis de 21 mm, 25 mm e 31 mm. Diâmetro da ponta e conicidade variados para atender a diferentes anatomias radiculares. Esterilizado e embalado individualmente para garantir segurança e controle de infecção. Eficiência de corte otimizada para remoção eficaz de dentina. Resistência à fadiga cíclica elevada, reduzindo o risco de fratura durante o uso. Compatibilidade com movimento rotatório contínuo ou reciprocante, dependendo do protocolo adotado.	2	CX	R\$ 298,57	R\$ 597,14
140	LIMALHA DE PRATA - 50 CAPSULAS (2 PORÇÕES / CAPSULA)	20	FR	R\$ 198,43	R\$ 3.968,60
141	LIXA DE POLIESTER	100	UN	R\$ 17,91	R\$ 1.791,00
142	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	100	PAR	R\$ 2,93	R\$ 293,00
143	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	300	PAR	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
144	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO - 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 27,88	R\$ 8.364,00
145	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO - 100 UNIDADES	200	CX	R\$ 37,98	R\$ 7.596,00
146	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO - 100 UNIDADES	300	CX	R\$ 35,47	R\$ 10.641,00
147	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO EM INOX	25	UN	R\$ 10,20	R\$ 255,00

148	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO - 50 UNIDADES	200	CX	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
149	MEDICAMENTO EM FORMA DE PASTA PARA ALVEOLITE COM BASE DE IODOFORMO, PARAMONOCLOROFENOL E EXPEDIENTE EM FRASCO.	15	FR	R\$ 55,04	R\$ 825,60
150	OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA ALTA ROTAÇÃO - 100 ML/70 G	15	FR	R\$ 66,02	R\$ 990,30
151	OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA BAIXA ROTAÇÃO - 100 ML/ 70G	15	FR	R\$ 34,89	R\$ 523,35
152	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Modelo contacto papel dupla face; composição de papéis especiais, ceras e óleos vegetais, pigmentos, parafina e vaselina; com dupla cor azul e vermelho; recoberto por fina camada de parafina; espessura de 100 micras; tamanho (C X L) de 103 x 18,5 mm; com 12 unidades.	50	UN	R\$ 17,27	R\$ 863,50
153	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO FRASCO COM 20 ML	6	FR	R\$ 23,39	R\$ 140,34
154	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (SEM PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	8	UN	R\$ 166,14	R\$ 1.329,12
155	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO (PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	15	UN	R\$ 98,57	R\$ 1.478,55
156	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI FRUTTI FRASCO 90GR	20	TB	R\$ 25,51	R\$ 510,20
157	PASTA ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, CAIXA COM 02 TUBOS COM 60GRS CADA.	80	CX	R\$ 78,07	R\$ 6.245,60
158	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL: pincel aplicador microbrush com haste dobrável (1 dobra), material plástico e ponta com cerdas de nylon, contendo 100 unidades por embalagem. Tamanho das cerdas fino.	150	CX	R\$ 27,47	R\$ 4.120,50
159	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO MEDIA	15	UN	R\$ 56,18	R\$ 842,70

160	PORTA AMALGAMA (ODONTO) - PLASTICO	20	UN	R\$ 32,48	R\$ 649,60
161	POSICIONADOR DE RX ODONTOLOGICO (KIT COM 4 UNIDADES) - INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO/ INDICADOR PARA INCISIVOS E CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES E DISPOSITIVO PARA MORDIDA	10	KIT	R\$ 83,45	R\$ 834,50
162	POTE DAPPEN DE VIDRO	10	UN	R\$ 13,91	R\$ 139,10
163	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.GMA, UDMA, BIS-EMA.	10	TB	R\$ 84,44	R\$ 844,40
164	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. UDMA, BIS-EMA	25	TB	R\$ 64,16	R\$ 1.604,00
165	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3 - 4 GRAMAS	40	TB	R\$ 60,71	R\$ 2.428,40
166	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3,5- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA.	50	TB	R\$ 40,32	R\$ 2.016,00
167	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-	10	TB	R\$ 67,17	R\$ 671,70

168	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-	10	TB	R\$ 79,35	R\$ 793,50
169	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B3- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA,UDMA, BIS-EMA.	10	TB	R\$ 85,15	R\$ 851,50
170	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR C2- 4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA.	10	TB	R\$ 66,61	R\$ 666,10
171	RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL TEMPORÁRIO - material resinoso, composto por grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio e catalisadores, que após ativação por luz visível (aparelho fotopolimerizador), endurece adquirindo uma consistência borrachóide, utilizado para vedar temporariamente as cavidades.	15	UN	R\$ 49,03	R\$ 735,45
172	REVELADOR PARA RX ODONTOLOGICO - 475 ML	100	FR	R\$ 22,77	R\$ 2.277,00
173	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MM X 100 MTS	50	RL	R\$ 74,61	R\$ 3.730,50
174	SODA CLORADA 2,5% - 1 LITRO	30	FR	R\$ 12,93	R\$ 387,90
175	SUGADOR CIRURGICO	10	CX	R\$ 28,54	R\$ 285,40
176	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL - 40 UNIDADES	350	PCT	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50
177	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	100	UN	R\$ 4,19	R\$ 419,00
178	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY - utilizado no diagnóstico para tratamentos endodônticos, frasco de 200 ml, possui odor mentolado.	12	UN	R\$ 63,01	R\$ 756,12

179	TIRA DE LIXA EM AÇO - 5MM	70	RL	R\$ 36,57	R\$ 2.559,90
180	TIRA DE MATRIZ DE POLIESTER COM 50 UNIDADES	15	PCT	R\$ 11,14	R\$ 167,10
181	TRICRESOL DE FORMALINA 10ML	10	FR	R\$ 14,33	R\$ 143,30
182	VERNIZ FLUORETADO, EM FRASCO 10ML	12	FR	R\$ 39,65	R\$ 475,80
TOTAL					R\$ 316.711,44

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais odontológicos essenciais à realização dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), mantidos pelo Departamento de Saúde.

2.2. O abastecimento regular desses insumos é fundamental para garantir a prestação adequada dos serviços odontológicos, tanto no âmbito da atenção primária quanto na atenção especializada, conforme preconiza a Política Nacional de Saúde Bucal.

2.3. A ausência ou a insuficiência de materiais comprometeria diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo gerar suspensão de procedimentos, prejuízos à saúde da população e aumento na demanda por atendimentos de urgência.

2.4. Dessa forma, a contratação visa resguardar o interesse público, promovendo a efetividade das ações de saúde bucal no município e contribuindo para a ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços oferecidos à população.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mediante concordância expressa de ambas as partes, conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A aquisição ocorrerá por meio de processo de licitação, com fundamento no artigo 6, XLI c/c art. 28, I da Lei nº 14.133/21, adotando-se a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, cuja adoção se mostra mais viável para compra de tais bens, visto que atendem aos requisitos estabelecidos, optando-se pela formalização de REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.2.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sites oficiais e especializados no comércio de materiais odontológicos.

4.2.2. Durante a elaboração da pesquisa de preços, verificou-se que determinados itens não estavam disponíveis nas bases públicas de dados tradicionalmente utilizadas, como painéis de preços governamentais ou atas de registro de preços vigentes de outros entes federativos.

4.2.3. Diante dessa limitação, e visando garantir a representatividade e a adequação dos valores estimados ao mercado atual, optou-se por complementar a pesquisa com cotações obtidas diretamente em sites oficiais e especializados na comercialização de materiais odontológicos — fornecedores que atuam com regularidade no segmento e praticam preços compatíveis com o mercado.

4.2.4. Essa abordagem está em conformidade com o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de fontes diversas e reconhecidas para a obtenção da estimativa de preços, especialmente quando não houver dados suficientes nas bases públicas tradicionais.

4.2.5. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 316.711,44.

4.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Habilitação Jurídica

4.3.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

4.3.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

4.3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

4.3.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.3.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

4.3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

4.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

4.3.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

4.3.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos;

4.3.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

4.3.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

4.3.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.3.3. Qualificação Econômico - Financeira

4.3.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento estabelecido para este certame será o de menor valor por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Prazo de Entrega

5.1.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

5.2. Local de Entrega

5.2.1. Os deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FELICIO NEVES, 81, CENTRO, AMERICO BRASILIENSE (CEO - CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICO, SEGUNDA À SEXTA - DAS 07:15 ÀS 15:00H).

5.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (TRÊS) MESES, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. Regime de Fornecimento

5.3.1. O fornecimento dos bens dar-se-á de forma parcelada, conforme a demanda e a solicitação das unidades da CONTRATANTE, bem como a disponibilidade dos recursos orçamentários, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, em relação à Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 o prazo de validade;

8.2.2 a data da emissão;

8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.5 o valor a pagar; e

8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da Contratada:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;

e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização do objeto contratado;
- i) A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

9.2. São obrigações da Contratante:

- a) Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.
- b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.2. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

10.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.6. As sanções serão precedidas de análise jurídica.

10.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

10.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3. Na aplicação das sanções, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.5. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, será informado e mantido atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.6.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.7. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em se tratando de contratação cujo objeto esteja compreendido nas hipóteses do art. 95, I e II, fica dispensada a formalização de Instrumento de Contrato, o qual será substituído pelo Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.2. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no e-mail informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

11.3. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

--assinado eletronicamente--

Priscila Ana Oliveira Moraes Crepaldi

Responsável Pela Pesquisa

--assinado eletronicamente--

Dirce Lauto Guimaraes de Oliveira

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBAA-307D-6885-1A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA ANA OLIVEIRA MORAES CREPALDI (CPF 345.XXX.XXX-80) em 04/08/2025 07:53:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILA ANA OLIVEIRA MORAES CREPALDI (CPF 345.XXX.XXX-80) em 04/08/2025 07:54:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 04/08/2025 10:36:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/DBAA-307D-6885-1A12>